

Estranhos privilégios

LUIS FERNANDO MATOS JR.

O polêmico projeto de lei da Copa já foi alvo da artilharia dos mais variados setores da sociedade. Sob a alegação de que o Brasil não tem outra opção, a não ser honrar os compromissos assumidos no “caderno de encargos da Fifa”, vem ocorrendo uma enxurrada de exigências e desequilíbrios jurídicos, no mundo da propriedade intelectual.

Prefiro crer que o tal “caderno de encargos” tenha exigido garantias de que os direitos da Fifa seriam respeitados — assim como todos os outros também —, mas nunca imaginar que seria arrancada do governo brasileiro a concessão de direitos excepcionais, extraordinários, que nenhuma outra entidade do direito privado (“Nunca antes na história desse país”) jamais teve. Nem mesmo aquelas entidades que estão estabelecidas no Brasil há muitas décadas, gerando empregos, pagando uma enorme carga tributária, contribuindo para o crescimento do PIB nacional, investindo no Brasil desde que se ouve falar que este é o país do futuro.

Dentre os itens que espantam os olhos de qualquer profissional militante do direito da propriedade intelectual, destaca-se o “cheque em branco” concedido à Fifa para que ela mesma crie uma lista das marcas que merecerão a mais ampla proteção no território brasileiro, as chamadas marcas de alto renome. Ou seja, a própria organizadora do evento dirá à autarquia federal — Instituto Nacional da Propriedade Industrial — quais são as marcas que estarão amplamente protegidas no Brasil.

Isso difere totalmente do sistema adotado em nosso país para qualquer interessado que deseja obter um registro de marca, seja um cidadão ou uma megacorporação sediada no Brasil há décadas. Um rigoroso exame é feito pelo Inpi e, ao final, baseado em critérios estabelecidos em lei específica, o direito é ou não concedido.

Outra questão relevante e estranha das concessões à Fifa diz respeito ao procedimento especial, mais célere, criado para examinar os processos de interesse da entidade. Ora, mais uma vez, qual a justificativa para este tratamento especial? Todos esperam o tempo regular e adotado pelo Inpi. Mas, sob a justificativa de que o evento acontecerá em 2014, cria-se um procedimento *fast-track*?

Sempre há o argumento poético, para a justificativa de certos privilégios. É que a atividade do futebol difundiria a paz, a boa relação entre as nações, a integração dos povos e tantas outras admiráveis razões humanitárias...

Se é assim, os novos medicamentos criados por laboratórios farmacêuticos, por exemplo, salvam vidas ou, no mínimo, melhoram a qualidade de vida. Qual o bem mais valioso do que esse, a vida? No entanto, esses laboratórios esperam anos para terem suas reivindicações de direitos apreciadas pelas autoridades competentes do Inpi.

Não se trata de defender laboratórios farmacêuticos ou qualquer outro setor, mas apenas para exemplificar que outros segmentos, além da indústria do entretenimento como é o futebol, devem receber igual atenção.

O tratamento diferenciado da Fifa, porém, vai além. Curiosamente o projeto de lei em tramitação final no Congresso isenta a Fifa do pagamento de qualquer taxa para os serviços usados no Inpi. Isto mesmo: o mundo paga, o cidadão brasileiro empreendedor e microempresário pagam, mas a entidade do direito privado que fatura por ano aproximadamente R\$ 2 bilhões ficará isenta.

A natureza de uma taxa cobrada por uma autarquia federal é bastante específica. Cobra-se um determinado valor para que aquele serviço seja prestado. Portanto, se uma entidade que tem centenas de processos em trâmite fica isenta do pagamento, certamente todos os demais usuários dos serviços do Inpi a estarão subsidiando.

Há dúvida se o referido projeto, caso transformado em lei, pelo menos no que diz respeito ao direito marcário, sobreviveria a 24 horas após um questionamento com base no Direito Constitucional.

Curiosamente, os dispositivos legais previstos no projeto conflitam com as próprias diretrizes da Associação Internacional da Propriedade Intelectual (AIPPI), que, em 2009, proferiu uma resolução pela desnecessidade da criação de direitos especiais para os organizadores de grandes eventos esportivos.

Todos os direitos dos organizadores de grandes eventos esportivos devem ser respeitados e preservados. Mas criação de direitos especiais ou concessões extraordinárias ferem alguns dos princípios gerais consagrados do Direito.

LUIS FERNANDO MATOS JR. *é advogado.*

VERISSIMO Responsabilização

Christopher Hitchens disse certa vez que se fizera uma promessa: não leria mais nada escrito pelo Henry Kissinger até que fossem publicadas suas cartas da prisão. O Hitchens já morreu, o Kissinger continua escrevendo (seu último livro é sobre a China) e são poucas as probabilidades de que venha a ser julgado, o que dirá preso, pelo que aprontou — no Chile e no Vietnã, por exemplo. Sua posteridade como estrategista geopolítico e conselheiro de presidentes está assegurada, ele morrerá sem ser responsabilizado por nada e não serão seus inimigos que escreverão seu epitáfio.

O juiz espanhol Garzón, aquele que mandou prender o Pinochet, estava mexendo com o passado franquista da Espanha, também atrás de responsabilização, e bateu de frente com a reação. Recorreram a um tecnicismo de legalidade duvidosa para barrá-lo. Lá também se

invoca uma Lei da Anistia para impedir uma investigação dos crimes da ditadura. Anistia não anula responsabilização. A partir do tribunal de Nuremberg que julgou a cúpula nazista no fim da Segunda Guerra Mundial, passando pelos julgamentos de tiranos em cortes internacionais desde então, o objetivo buscado é a responsabilização, que não tem nada a ver com retribuição, vingança ou mesmo justiça. Até hoje discute-se a legalidade formal, de um ponto de vista estritamente jurídico, dos processos em Nuremberg, mas era impensável, diante da enormidade do que tinha acontecido, e sob o impacto das primeiras imagens dos corpos empilhados nos campos de concentração nazistas recém-liberados, que eles não se realizassem. Alguma forma de responsabilização era uma necessidade histórica. Com alguma grandiloquência se poderia dizer que a consciência humana a exigia.

A tal Comissão da Verdade que se pretende no Brasil responderia à mesma exigência histórica, além da necessidade de completar a história individual de tantos cujo destino ainda é desconhecido. A julgar pela rapidez com que, aos primeiros protestos de evangélicos e bispos católicos, o Gilberto Carvalho correu para lhes dizer que a posição do governo em relação ao aborto continuaria retrograda como a deles, pode-se duvidar da disposição do governo para enfrentar a reação que virá, como na Espanha do Garzón, ao exame do nosso passado e à responsabilização dos seus desmandos. Vamos torcer para que, neste caso, a espinha do governo seja mais firme.

Pois sem responsabilização as histórias ficam sem fim, soltas no espaço como fiapos elétricos, e o passado nunca vai embora.

Heraldo, a cor e a alma

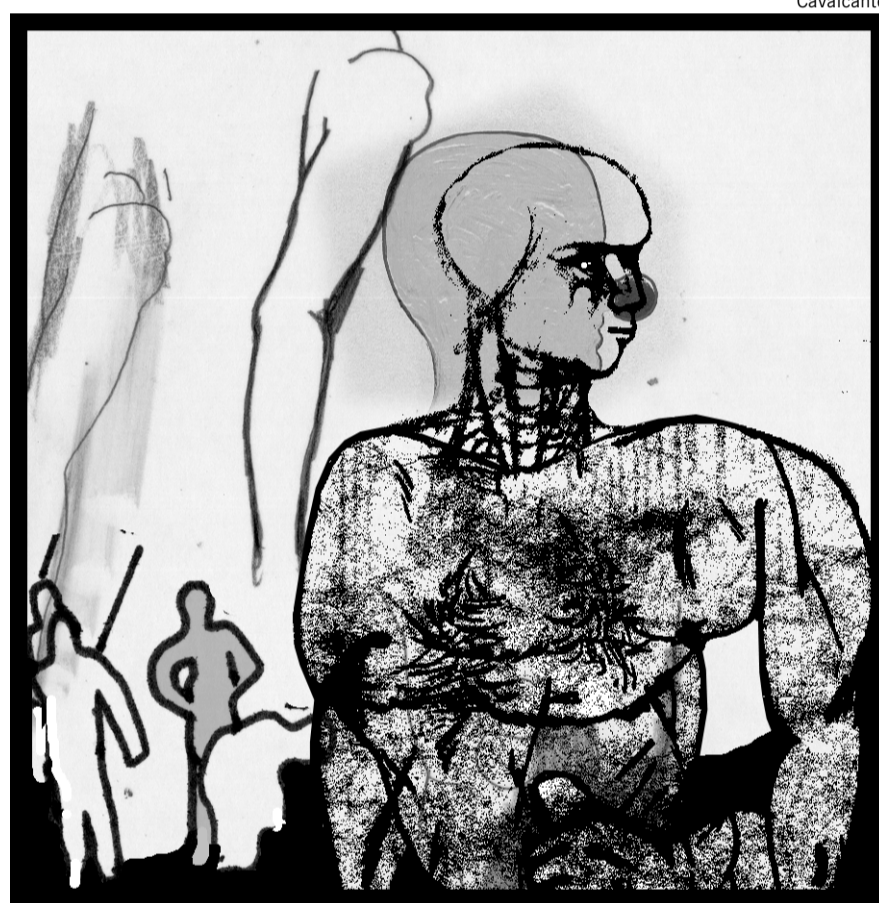
DEMÉTRIO MAGNOLI

Retratção, obtida por meio dos tribunais, circula na imprensa e na internet. Nela, o blogueiro Paulo Henrique Amorim retira cada uma das infâmias que assacou contra o jornalista Heraldo Pereira, apresentador do “Jornal Nacional” e comentarista político do “Jornal da Globo”. No seu blog, entre outras injúrias, Amorim classificou Heraldo como “negro de alma branca” e escreveu que o jornalista “não conseguiu revelar nenhum atributo para fazer tanto sucesso, além de ser negro e de origem humilde”.

Confrontar o poder, dizendo verdades inconvenientes às autoridades — na síntese precisa do intelectual britânico Tony Judt, é essa a responsabilidade dos indivíduos com acesso aos meios de comunicação. Amorim sempre fez o avesso exato disso. A adulação, reservada às autoridades, e a injúria, dirigida aos opositores são suas ferramentas de trabalho. Não lhe falta coerência: ao longo das oscilações da maré da política, do governo João Figueiredo ao governo Dilma, sem exceção, ele invariavelmente derrama elogios nos ocupantes do Palácio e ataca os que estão fora do poder. Às vésperas da disputa presidencial de 1998, no comando do jornal da TV Bandeirantes, engajou-se numa estridente campanha de calúnias contra Lula, que retrucou com um processo judicial e obteve desculpas da emissora. Há nove anos, desde que Lula recebeu a faixa de FHC, o blogueiro consagra seu tempo a cantar-lhe as glórias, a ofender opositores e a clamar contra o jornalismo independente. Funciona: a estatal Correios ajuda a financiar o blog infame.

Amorim não tem importância, a não ser como sintoma de uma época, mas a natureza de sua injúria racial tem. “Negro de alma branca”, uma expressão antiga, funciona como marca de ferro em brasa na testa do “traidor da raça”. No passado, serviu para traçar um círculo de desonra em torno dos negros que ofereceram seus préstimos interessados ao proprietário de escravos ou ao representante dos regimes de segregação racial. Hoje, no contexto das doutrinas racialistas, adquiriu novos significados e finalidades, que se esgueiram em ruelas sombrias, atrás da avenida iluminada da resistência contra a opressão. Brincando com a Justiça, Amorim republica no seu blog um artigo do ativista de movimentos negros Marcos Rezende que, na prática, repete a injúria dirigida contra Heraldo. Custa pouco girar os holofotes e escancarar o cenário que a infâmia almeja conservar oculto.

O líder africânder Daniel Malan, vitorioso nas eleições de 1948, instituiu o apartheid na África do Sul. Amorim e Rezende certamente não o classificariam como “branco de alma negra”, pois uma “alma negra” não seria capaz de fazer o mal e, mais obvia-



Cavalcante

mente, porque Malan não traiu a sua “raça”. Sob a lógica pervertida do pensamento racial, eles o designariam como “branco de alma branca”, embutindo numa única expressão sentimentos contraditórios de ódio e admiração. Como fez o mal, o africânder confirmaria que a cor de sua alma é branca. Entretanto, como promoveu os interesses de sua própria “raça”, ele figuraria na esfera dos homens respeitáveis. William Du Bois (1868-1963), “pai fundador” do movimento negro americano, congratulou Adolf Hitler, um “branco de alma branca”, pela promoção do “orgulho racial” dos arianos.

Confiando numa suposta imunidade propiciada pela cor da pele ou pelo seu cargo de conselheiro do Ministério da Justiça, Rezende converteu-se na voz substituta de Amorim. No artigo inquisitorial de retomada da campanha injuriosa, ele não condena Heraldo por algo que fez, mas por um dever que não teria cumprido: o jornalista é

qualificado como “um negro da Casa Grande da Rede Globo”, que “não significa a sua ancestralidade e origem” pois “nunca fez um comentário quando a emissora se posiciona contra as cotas”. No fim, os dois linchadores associados estão dizendo que Heraldo carrega um fardo intelectual, derivado da cor de sua pele. Ele estaria obrigado, sob o tacão da injúria, a subscrever a opinião política de Rezende, que é a (atual) opinião de Amorim.

O epíteto lançado contra Heraldo é uma ferramenta destinada a policiar o pensamento, ajustando-o ao dogma da raça e eliminando simbolicamente os indivíduos “desviantes”. O economista Thomas Sowell produziu uma obra devastadora sobre as políticas contemporâneas de raça. Ward Con-

nerly, então reitor da Universidade da Califórnia, deflagrou em 1993 uma campanha contra as preferências raciais nas universidades americanas. José Carlos Miranda, do Movimento Negro Socialista, assinou uma carta pública contra os projetos de leis de cotas raciais no Brasil. Sowell é um conservador; Connerly, um libertário; Miranda, um marxista — mas todos rejeitam a ideia de inscrever a raça na lei. Como tantos outros intelectuais e ativistas, eles já foram taxados de “negros de alma branca” pela Santa Inquisição dos novos arautos da raça.

A liberdade humana é a verdadeira vítima dos inquisidores do racismo. Mas, e aí se encontra o dado crucial, essa forma de negação da liberdade opera sob o critério discriminatório da raça, não segundo a regra do universalismo. Se tivesse a pele branca, Heraldo conservaria os direitos de se pronunciar a favor ou contra as políticas de preferências raciais — e também o de não opinar sobre o tema. Como, entretanto, tem a pele negra, Heraldo é detentor de uma gama muito menor de direitos — efetivamente, entre as três opções, só está autorizado a abraçar uma delas.

Sob o ponto de vista do racismo, as pessoas da “raça branca” são indivíduos livres para pensar, falar e divergir, mas as pessoas da “raça negra” dispõem apenas da curiosa liberdade de se inclinar, obedientemente, diante de seus “líderes raciais”, os guardiões da “ancestralidade e origem”. Hoje, como nos tempos da segregação oficial americana ou do apartheid sul-africano, o dogma da raça prejudica principalmente os negros.

DEMÉTRIO MAGNOLI *é sociólogo e doutor em geografia humana pela USP. E-mail: demag@uol.com.br*

O GLOBO NA INTERNET
OPINIÃO Leia mais artigos
oglobo.com.br/opiniaõ

Subsídios nas barcas

JULIO LOPES

O sistema de transporte público fluminense passa por intenso processo de revitalização. Importantes investimentos estão sendo feitos no setor, que voltou a fazer parte das prioridades do governo estadual, depois de décadas de quase total abandono.

Para alcançar um padrão de excelência, em mobilidade urbana, demos início a um amplo programa de modernização dos setores metroferroviário, rodoviário e hidroviário. Um exemplo é o sistema de transportes por barcas, que está prestes a dar um salto de qualidade, a partir do uso consciente do dinheiro público e foco no cidadão, diretamente subsidiado através do seu CPF.

O contrato de concessão, assinado em 1998, gerou um desequilíbrio econômico, que levou a concessionária a acumular prejuízos estimados em R\$ 350 milhões. E, para que o cidadão não arque diretamente com esta conta, ao fazer uso de um serviço aquém das expectativas de conforto, segurança e agilidade, o governo do Estado encarou a questão de frente e decidiu atender à proposta da agência reguladora (Agetransp) de equalizar a tarifa em R\$ 4,50 e, para não onerar o cidadão, subsidiar em R\$ 1,40 as mais de 100 mil viagens diárias.

Este subsídio será dado diretamente ao usuário. Para acompanhar os milhares de embarques diários, decidimos implantar o sistema de bilhetagem eletrônica do Bilhete Único que, utilizando o CPF do usuário como base de cadastro, monitora seus hábitos de viagem e filtra eventuais inconsistências. Isso nos permite auditar, em tempo real, a movimentação de passageiros, de maneira transparente e segura, com dados abertos ao TCE e à Alerj. A opção pelo Bilhete Único, além de transparente, é democrática. Todo cidadão que utiliza o serviço de barcas terá direito ao subsídio, basta se cadastrar.

Os 35% de passageiros que usam as barcas e que ainda não têm Bilhete Único podem solicitar o benefício em postos do RioCard montados nas estações da Praça Quinze, Arariboia, Paquetá e Ilha Grande. O cartão é expedido e habilitado instantaneamente.

A partir de 1º de março, além do subsídio nas travessias Rio-Niterói e Praça Quinze-Cocotá, começa a valer as gratuidades para moradores de Paquetá e Ilha Grande. A medida vai contemplar cinco mil moradores dessas regiões, que terão isenção total de custo em até duas viagens por dia (ida e volta).

Assim, criamos condições contratuais de cobrar da concessionária investimentos imediatos, incluindo a locação e compra de embarcações para atender a demandada travessia Rio-Niterói, e aumentar em 20% o volume de passageiros transportados por hora.

Este ano, o governo do Estado destinou R\$ 400 milhões para subsidiar o Bilhete Único. Além de representar um abatimento médio de 25% no custo de vale-transporte das empresas, este subsídio é o responsável direto pelo substancial aumento da empregabilidade do trabalhador fluminense.

JULIO LOPES *é secretário de Transportes do Estado do Rio*